

Diário Oficial do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA 200 RE'15

NUMERO ATRAZADO DO ANNO CORRENTE 400 RE'15

SUMMARIO

DIARIO DO EXECUTIVO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Lei n. 2.973, de 25 de maio de 1937.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 8.313, de 25 de maio de 1937 — Regulamento da Directoria Geral da Despesa. (Rectificação).

Decreto n. 8.314, de 25 de maio de 1937 — Transfere a importancia de rs. 40:000\$000 da verba n. 86, do § 21.º, consignação n. 1, sub-consignação n. 1, letra "B", para a sub-consignação n. 3, letra "B" da mesma verba e consignação, do orçamento vigente, attribuida à Faculdade de Medicina.

Decreto n. 8.315, de 25 de maio de 1937 — Abre no Thesouro do Estado, a Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica, um credito especial de rs. 5:250\$000, destinado ao pagamento das gratificações a que fizeram jus, de 1.º de agosto a 31 de dezembro de 1936, os directores e serventes dos grupos escolares, onde funcionaram os cursos populares nocturnos.

Decreto n. 8.295, de 20 de maio de 1937 — Approva novas bases de tarifas para vigorarem nas linhas ferreas da Companhia Ferroviearia São Paulo-Goyaz. (Rectificação).

PALACIO DO GOVERNO — Despachos do sr. Secretario do Governo.

JUSTIÇA E NEGOCIOS DO INTERIOR — Decretos de 24 do corrente.

SEGURANÇA PUBLICA — Decreto de 26 do corrente.

EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA — Decreto de 26 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGOCIOS DO INTERIOE — Directoria Geral — Directoria da Justiça — Directoria da Contabilidade — Directoria do Expediente — Conselho Penitenciarío — Procuradoria de Terras.

Departamento Estadual do Trabalho — Agencia Official de Collocação.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA — 1.ª Directoria — 1.ª Secção — Actos — Portarias — Re-

querimentos despachados — Officio — 2.ª Secção — Autorização expedidas — Pagamentos autorizados — Processos de naturalizações — 3.ª Secção — Requerimentos despachados — 2.ª Directoria — 1.ª Secção — Extracto de empenhos n. 64 — Escala — Directoria do Serviço de Transito — Superintendencia de Ordem Politica e Social.

Guarda Civil — Boletim n. 114.

SECRETARIA DA FAZENDA — Pagamentos a serem effectuados no dia 29 do corrente — Pagamentos a serem effectuados no Interior do Estado — Despachos — Directoria Geral da Despesa — Directoria da Receita — Directoria de Impostos e Taxas Sobre a Riqueza Mobiliaria — Procuradoria Fiscal do Estado — Despachos — Bolsa Official de Valores.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO — Directoria do Expediente — Directoria da Contabilidade — Boletim Meteorologico.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA — 1.ª e 2.ª Directorias — Expediente das 1.ª e 2.ª Secções — 3.ª Directoria — Contabilidade — Sub-Directorias — Almozarifado.

Directoria do Ensino — Expediente Geral — Chefia do Ensino Particular — Concursos — Delegacia Regional do Ensino — Protocollo — Archivo.

Superintendencia da Educação Profissional e Domestica — Papeis entrados e despachados — Officios.

Serviço Sanitario — Secretaria — Secção de Expediente — Inspectoria de Fiscalização do Exercício Profissional — Secção de Contabilidade — Secção de Archivo e Informaçoes.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — Directoria da Contabilidade — Directoria de Viação — Repartição de Aguas e Esgottos.

Departamento de Estradas de Rodagem — Relação n. 63.

EDITAES DO EXECUTIVO

DIARIO DOS MUNICIPIOS

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO — 14.ª sessão extraordinaria, a realizar-se em 31 de maio de 1937 — Expediente — Ordem do dia.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE S. PAULO — Movimento da Thesouraria — Requerimentos despachados pelo sr. Prefeito — Departamento do Expe-

diente e do Pessoal — Departamento da Fazenda — Departamento dos Serviços Municipaes — Departamento Juridico — Departamento de Cultura.

EDITAES.
BALANCETES.

DIARIO DA ASSEMBLEA

ASSEMBLEA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO — 81.ª Sessão Extraordinaria, em 26 de maio de 1937 — Presidencia do sr. Henrique Bayma — Secretarios, srs. Toledo Artigas e Albino Camargo — Expediente — Discursos dos srs. João C. Fairbanks e Valdomiro Silveira — Ordem do dia.

BOLETIM FEDERAL

2.ª REGIAO MILITAR.
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL — Secção de São Paulo.

RECEBEDORIA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL.

EDITAES DO SERVIÇO ELEITORAL.

DIARIO DA JUSTIÇA

PALACIO DA JUSTIÇA

CORTE DE APPELLAÇÃO — Sessão ordinaria da 4.ª Camara — Sessão ordinaria da 5.ª Camara.

Presidencia — Despachos — Justificações de faltas — Férias.

Secretaria — Justificação de faltas — Comparecimento — Sessão Plenaria — Escala de Officiaes de Justiça — Ordem do dia para os julgamentos nas Sessões da 2.ª e 3.ª Camaras, em 28 — Expediente — 1.º Officio — 3.º Officio.

Procuradoria Geral do Estado — Officios — Compromissos — Pareceres.

Tribunal Superior de Justiça Militar — Requerimentos despachados.

EDITAES — Fóro da Capital — Fóro do Interior.

INEDITORIAES

PUBLICAÇÕES PARTICULARES.

Diário do Executivo

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 2.973, DE 25 DE MAIO DE 1937

A ASSEMBLEA LEGISLATIVA DO ESTADO decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade publica, afim de serem desapropriados pelo Poder Executivo, as faixas de terreno necessarias à construcção das estradas de rodagem de Getulina a Lins e de Piedade a Sorocaba, de accôrdo com as plantas rubricadas pelo Secretario da

Viação e Obras Publicas, e archivadas no Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 2.º — Essas desapropriações se tornarão effectivas, à medida que as referidas obras sejam executadas (Codigo do Processo Civil e Commercial do Estado, artigo 649, § unico).

Artigo 3.º — As despesas com as aquisições ou desapropriações correrão pelas verbas de dotação orçamentaria consignada ao Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de maio de 1937.

J. J. CARDOZO DE MELLO NETO
Ranulpho Pinheiro Lima
Sylvio Portugal.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, aos 25 de maio de 1937.

Souza Lima,
Director Geral do Departamento de Estradas de Rodagem.

Actos do Poder Executivo

PONTO FACULTATIVO

O dia de hoje foi declarado de ponto facultativo nas repartições publicas do Estado.

(*) DECRETO N. 3.295, DE 20 DE MAIO DE 1937

Approva novas bases de tarifas para vigorarem nas linhas ferreas da Companhia Ferroviearia São Paulo-Goyaz.

O DOUTOR JOSE JOAQUIM CARDOZO DE MELLO NETO, Governador do Estado de São Paulo, attendendo ao que lhe representou o Secretario de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, acerca do requerido pela Companhia Ferroviearia São Paulo-Goyaz, em virtude do resolvido pelo Tribunal de Tarifas em sua 44.ª sessão ordinaria realizada a 14 de abril de 1937, e usando das attribuições que lhe confere a lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam approvadas, nas folhas que com este baixam, rubricadas pelo Secretario de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, novas bases de tarifas para vigorarem nas linhas ferreas da Companhia Ferroviearia São Paulo-Goyaz, em substituição às approvadas pelo decreto n. 7.641, de 24 de abril de 1936.

Paragrapho Unico — Nas novas bases já se acham incluidos os aumentos de 10 o/o e 2 o/o a que se referem, respectivamente, o decreto n. 4.202, de 10 de março de 1927 e decreto federal n. 20.465, de 1.º de outubro de 1931.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de maio de 1937.

J. J. CARDOZO DE MELLO NETO.
Ranulpho Pinheiro Lima.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, aos 20 de maio de 1937.

Maria da Veiga,
Servindo de Director Geral.

FOLHAS A QUE SE REFERE O DECRETO N. 3.295, DE 20 DE MAIO DE 1937

TABELLA 1 — Passageiros

	Rs. por pass. Km.
1.ª classe:	
Até 50 Kms.	150
De 51 a 100 Kms.	143
De 101 a 150 Kms.	135
2.ª classe:	
Até 50 Kms.	85
De 51 a 100 Kms.	80
De 101 a 150 Kms.	75

As passagens de ida e volta gozam da redução de 20 o/o.
O preço minimo é de 300 réis para a 1.ª e 200 réis para a 2.ª classe.

TABELLA 1-A

Bagagem de passageiros (Art. 27 da R. G. T.).